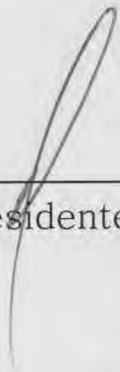


Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
por unanimidade dos votos em única discussão, o Projeto de Lei Ordinária  
nº 124/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2014.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.209, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

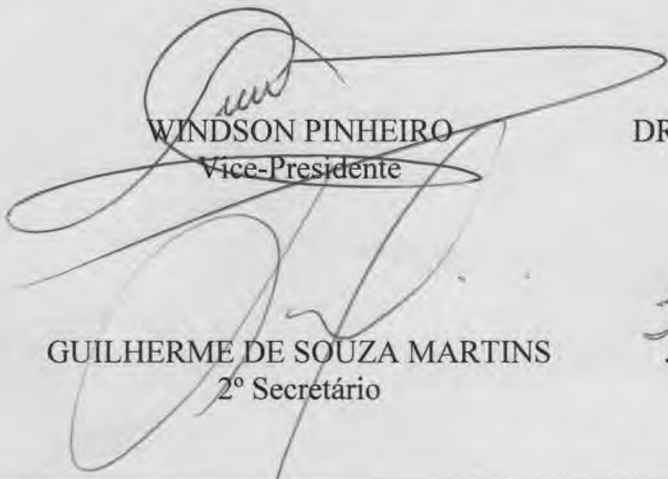
***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

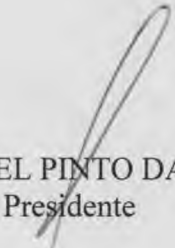
A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

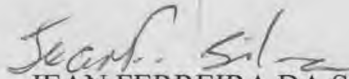
**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 124/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de 2014.

  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

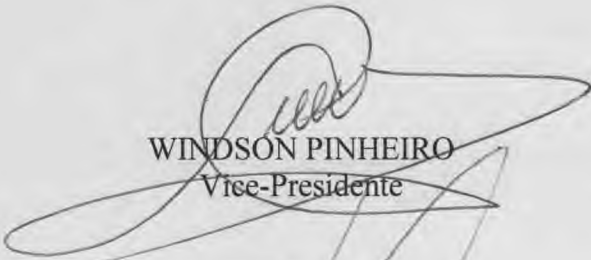
- Capital Nacional do Bordado -

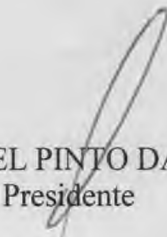
### RESOLUÇÃO Nº 4.209, DE 16 DE JULHO DE 2014.


#### ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

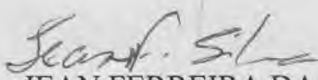
- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com aumento de R\$ 2.389.624,14 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 de julho de 2014.


  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quatorze (2014).

  
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Geral





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 571/2014.

Ibitinga, 17 de julho de 2014.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exmo. Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.199/2014, 4.200/2014, 4.201/2014, 4.202/2014, 4.203/2014, 4.204/2014, 4.205/2014, 4.206/2014, 4.207/2014, 4.208/2014, 4.209/2014, 4.210/2014, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2014, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
**DD PREFEITO MUNICIPAL**  
**IBITINGA = SP**

